
	Companhia Brasileira de Alumínio - CBA Política	Código	PO-VM-AL-SUP-002
		Revisão	09/09/2021
	Título: Política de Suprimentos Sustentável	Área	SUP
		Páginas	1/6

Sumário

1. OBJETIVO	2
2. ABRANGÊNCIA	2
3. REFERÊNCIAS	2
4. DEFINIÇÕES	2
5. DIRETRIZES.....	4

Elaborador: <ul style="list-style-type: none"> Performance e Gestão de Fornecedores 	Verificador: <ul style="list-style-type: none"> Performance & Gestão de Fornecedores Jurídico e Compliance 	Aprovador: <ul style="list-style-type: none"> Diretoria de Supply Chain
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------

	Companhia Brasileira de Alumínio - CBA Política	Código	PO-VM-AL-SUP-002
		Revisão	09/09/2021
	Título: Política de Suprimentos Sustentável	Área	SUP
		Páginas	1/6

1. OBJETIVO

O objetivo desta Política é estabelecer as diretrizes para a condução do processo de Supply Chain, bem como apresentar os critérios ambientais, sociais e de governança ("ESG", em inglês) integrados ao processo de aquisição.

2. ABRANGÊNCIA

Esta Política aplica-se a todos os empregados e empregadas, administradores, terceiros, fornecedores e clientes da Companhia Brasileira de Alumínio ("CBA") e de suas controladas, sendo todos responsáveis por compreender e cumpri-la em todos os momentos.

3. REFERÊNCIAS

Cartilha de Compliance CBA

Código de Conduta CBA

Política de Gestão Integrada

Política de Diversidade e Inclusão

Política Anticorrupção CBA

PG_VM_AL_SUP_001 – Aquisições para Projetos Capex

PG_VM_AL_SUP_002 – Procedimento de Aquisição de MRO e Reparo Externo

PG_VM_AL_SUP_003 – Aquisição de Matéria Prima

PG_VM_AL_SUP_007 – Aquisição de Serviços

PG_VM_AL_SUP-006_- Gestão de Fornecedores

PC-VM-SUP-001 – Norma de Aquisição


4. DEFINIÇÕES

Administradores: Diretores, conselheiros, acionistas e membros de comitês.

Cadeia de Fornecimento: Inclui todos os componentes do processo produtivo, que vai da extração da matéria-prima até a fabricação do produto final a ser comercializado.

Cadeia de valor: Consiste no conjunto de atividades que agregam ou subtraem valor para a companhia e os seus públicos, desde a concepção dos produtos e/ou serviços e a obtenção de insumos e matérias-primas, passando pelas relações com fornecedores e prestadores de serviços e os ciclos de produção, comercialização, entrega e utilização do produto e/ou serviço pelos consumidores e clientes, até a fase de pós-consumo e/ou de atendimento após a utilização do serviço (Porter, 1985).

Elaborador: <ul style="list-style-type: none"> Performance e Gestão de Fornecedores 	Verificador: <ul style="list-style-type: none"> Performance & Gestão de Fornecedores Jurídico e Compliance 	Aprovador: <ul style="list-style-type: none"> Diretoria de Supply Chain
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------

	Companhia Brasileira de Alumínio - CBA Política	Código	PO-VM-AL-SUP-002
		Revisão	09/09/2021
	Título: Política de Suprimentos Sustentável	Área	SUP
		Páginas	1/6

“Código de Conduta”: O “Código de Conduta” aprovado em Reunião do Conselho de Administração da CBA. Trata-se de guia que materializa o nosso jeito de agir e de se relacionar com os nossos empregados empregadas, fornecedores, clientes, comunidades e demais parceiros de negócios.

Comunidades locais: Pessoas ou grupos de pessoas vivendo e/ou trabalhando em quaisquer áreas sujeitas aos impactos econômicos, sociais ou ambientais (positivos ou negativos) resultantes das operações de uma organização (Global Reporting Initiative).

Comunidades tradicionais: Pessoas ou grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição (*Decreto Federal nº. 6.040 de 7 de fevereiro de 2000*). Incluem populações indígenas, quilombolas, ribeirinhas, entre outras.

Direitos Humanos: “Os direitos humanos são direitos inerentes a todos os seres humanos, independentemente de raça, sexo, nacionalidade, etnia, idioma, religião ou qualquer outra condição.” Inclui aspectos como: erradicação do trabalho infantil e do trabalho forçado ou compulsório; combate à prática de discriminação em todas as suas formas; valorização da diversidade; prevenção do assédio moral e do assédio sexual; combate à exploração sexual de crianças e adolescentes; condições dignas de trabalho.

Direitos Trabalhistas: Conjunto de normas jurídicas que regem as relações entre empregados e empregadores, e os direitos resultantes da condição jurídica dos trabalhadores. Estas normas, no Brasil, estão regidas pela CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), Constituição Federal e por outras leis específicas, além das Convenções da Organização Internacional do Trabalho (OIT). Também são fonte de direitos trabalhistas os acordos, contratos e convenções coletivas estabelecidos por meio de organizações representativas de empregados e empregadores. Incluem ainda a regulamentação do sistema sindical e de representação coletiva.

Empregados: Empregados e Empregadas devidamente contratados e registrados de acordo com as leis trabalhistas aplicáveis.

Fornecedores e Terceiros: Qualquer pessoa, física ou jurídica, contratada pela CBA, por exemplo, são considerados Terceiros para fins desta Política: representantes comerciais, despachantes, consultores, advogados, distribuidores, revendedores, corretores, despachantes alfandegários, prestadoras de serviços, embarcadores, fornecedores.

Fornecedores críticos: são aqueles cujo fornecimento pode provocar impactos econômicos, ambientais, sociais e reputacionais significativos; sua matéria prima ou prestação de serviço está ligado ao negócio principal da empresa, sem os quais o desempenho produtivo da planta poderá ser prejudicado; fornecedores de difícil substituição (single sourcing); fornecedores de alto *spend*; e fornecedores cujo tipo de material/serviço está relacionado às certificações de qualidade da empresa junto aos órgãos/normas específicas de sistemas de gerenciamento de qualidade (IATF, ASI e etc). Incorporando o

Elaborador: <ul style="list-style-type: none"> Performance e Gestão de Fornecedores 	Verificador: <ul style="list-style-type: none"> Performance & Gestão de Fornecedores Jurídico e Compliance 	Aprovador: <ul style="list-style-type: none"> Diretoria de Supply Chain
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------

	Companhia Brasileira de Alumínio - CBA Política	Código	PO-VM-AL-SUP-002
		Revisão	09/09/2021
	Título: Política de Suprimentos Sustentável	Área	SUP
		Páginas	1/6

olhar da sustentabilidade, também podem ser considerados críticos os fornecedores de menor relevância econômica, mas que podem se enquadrar em elos frágeis da cadeia de fornecimento, oferecendo riscos relacionados a impactos sociais, ambientais e reputacionais.

Pequenos e médios fornecedores: Fornecedores classificados como de porte econômico pequeno e médio pelos órgãos federais e/ou empresas de análise financeira de crédito.

Política: a presente "Política de Suprimento Sustentável".

Trabalhador migrante: Designa toda pessoa que emigra de um país para outro com o fim de ocupar um emprego que não será exercido por sua própria conta, e compreende qualquer pessoa normalmente admitida como trabalhador migrante (C097 – Trabalhadores migrantes).

5. DIRETRIZES

Na CBA, somos sempre movidos pelo compromisso de sempre fazer a coisa certa para todas as partes interessadas. Estamos empenhados em gerar contribuições positivas para a sociedade e para o meio ambiente e nos esforçamos para sermos cada vez mais sustentáveis em todas as nossas funções, dando especial atenção para a nossa cadeia de valor. Sabemos que a melhoria do desempenho é um processo contínuo e reconhecemos a contribuição de nossos fornecedores nessa jornada.

Por meio desta "Política de Suprimentos Sustentável", norteadora do nosso processo de aquisições, pretendemos tornar nossas operações mais sustentáveis ao:


- Respeitar as leis e regulamentos dos respectivos países em que operamos;
- Endossar os mais altos padrões de práticas econômicas, sociais, éticas e ambientais;
- Minimizar riscos sociais, ambientais e econômicos e impactos na nossa cadeia de abastecimento;
- Impulsionar eficiência e produtividade com sustentabilidade;
- Capturar vantagens competitivas através da geração de valor compartilhado;
- Comunicar esta política e sensibilizar as partes interessadas internas e externas.

Os compromissos que assumimos e compartilhamos com nossos fornecedores se traduzem pelos aspectos mencionados abaixo:

Aspectos ambientais

- Adotar sistemas de gestão ambiental ou correlatos
- Colaborar com a minimização ou neutralização de efeitos que contribuam para as mudanças climáticas

Elaborador: <ul style="list-style-type: none"> • Performance e Gestão de Fornecedores 	Verificador: <ul style="list-style-type: none"> • Performance & Gestão de Fornecedores • Jurídico e Compliance 	Aprovador: <ul style="list-style-type: none"> • Diretoria de Supply Chain
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------

	Companhia Brasileira de Alumínio - CBA Política	Código	PO-VM-AL-SUP-002
		Revisão	09/09/2021
	Título: Política de Suprimentos Sustentável	Área	SUP
		Páginas	1/6

- Primar pela eficiência energética e pelo uso de energia limpa
- Promover a gestão de recursos hídricos, enfatizando o uso racional deste ativo
- Apoiar, promover e fomentar a economia circular
- Gerenciar os resíduos, minimizando a geração em toda a cadeia de fornecimento e promovendo a melhor destinação disponível
- Desenvolver ações para proteger a biodiversidade

Aspectos sociais


- Assegurar condições de trabalho digno e cumprimento dos Princípios e Direitos Trabalhistas aplicáveis às atividades e ao longo de toda a cadeia de fornecimento
- Garantir e proteger a saúde e segurança dos trabalhadores e comunidades ao longo de toda a cadeia de fornecimento
- Promover e apoiar a diversidade e a inclusão
- Respeitar e promover os direitos humanos em qualquer circunstância por nossos empregados, fornecedores, clientes, demais parceiros de negócios, como prestadores de serviços de transporte, alimentação, agentes de segurança privada, entre outros
- Valorizar, envolver e apoiar as comunidades do entorno e garantir os direitos das comunidades tradicionais e trabalhadores migrantes
- Mitigar a dependência dos fornecedores na relação comercial com a organização
- Fomentar o relacionamento com empresas pequenas, médias e locais

Aspectos de governança e ética

- Promover sempre a construção de relacionamentos justos e transparentes com os fornecedores
- Agir de forma ética e íntegra, pautada nos princípios de compliance estabelecidos
- Zelar pela reputação
- Avaliar, identificar e controlar riscos associados aos negócios e a ética
- Promover o desenvolvimento e uso de soluções inovadoras
- Fomentar, valorizar e compartilhar práticas sustentáveis ao longo de toda a cadeia de fornecimento

Como empresa, reconhecemos nossa responsabilidade em influenciar a nossa cadeia de valor na promoção da sustentabilidade e desejamos que nossos fornecedores se engajem nesse desenvolvimento contínuo conosco. Na nossa visão, a sustentabilidade da cadeia de

Elaborador: <ul style="list-style-type: none"> • Performance e Gestão de Fornecedores 	Verificador: <ul style="list-style-type: none"> • Performance & Gestão de Fornecedores • Jurídico e Compliance 	Aprovador: <ul style="list-style-type: none"> • Diretoria de Supply Chain
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------

	Companhia Brasileira de Alumínio - CBA Política	Código	PO-VM-AL-SUP-002
		Revisão	09/09/2021
	Título: Política de Suprimentos Sustentável	Área	SUP
		Páginas	1/6

abastecimento prevê que todas as empresas continuem atendendo às suas necessidades no futuro, mas ampliando seu olhar para aspectos econômicos, sociais, éticos e ambientais.

Com base nesta Política, o processo de Supply Chain será ativamente acompanhado, podendo haver avaliações, due diligences e auditorias em nossos fornecedores. Também poderemos solicitar que realizem autoavaliações, respondam questionários ou enviem documentos relacionados às temáticas aqui dispostas.

Caso sejam identificados comportamentos ou práticas que violem as disposições desta Política e demais normas internas da CBA, esperamos que nossos empregados e empregadas, internos ou terceirizados, e fornecedores relatem imediatamente o problema à CBA através de seu contato na Companhia, por meio do nosso site cba.com.br/contato ou ainda através da nossa Linha Ética (0800 89 8920791).

Imparcial e transparente, a Linha Ética garante a confidencialidade de todas as informações, preservando a identidade dos envolvidos e colaborando para a promoção de um ambiente melhor para toda a nossa cadeia de valor.

Na hipótese de não cumprimento das práticas aqui estabelecidas, a CBA se reserva o direito de tomar as medidas cabíveis.

Elaborador: <ul style="list-style-type: none"> Performance e Gestão de Fornecedores 	Verificador: <ul style="list-style-type: none"> Performance & Gestão de Fornecedores Jurídico e Compliance 	Aprovador: <ul style="list-style-type: none"> Diretoria de Supply Chain
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------